



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Diretoria de Ensino - Região de Jales

EE PROFª SUELI DA SILVEIRA MARIN BATISTA

Endereço: Rua Novo Horizonte nº 3794 – Jd. Arapuã – Jales -SP-(017) 632-1625

/E MAIL- e049700a@educacao.sp.gov.br

EE PROFª SUELI DA SILVEIRA MARIN BATISTA, EM JALES
Edital – PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – PROATEC

A Diretora da EE Professora Sueli da Silveira Marin Batista pertencente à Diretoria de Ensino - Região de Jales, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de 01 Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação, com carga de 40 horas para atender a demanda da unidade escolar, PEB II Professores de Apoio a Tecnologia e Inovação, com Fundamento Legal na Resolução SE 07 de 11-01-2021, conforme segue:

1) DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - PROATEC

Resolução SE 07, Artigo 4º - São requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

I - Ser docente vinculado à rede estadual de ensino;

II - ser portador de diploma de licenciatura plena.

§ 1º - Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

§ 2º - No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

§ 3º - Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a atribuição de 20 horas, desde que possua aulas regulares atribuídas.

§ 4º - O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específicas do projeto presencialmente, na unidade escolar.

2) DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Resolução SE 07, Artigo 3º - São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

I - Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);

II - Orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc.;

III - Apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;

IV - Dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Diretoria de Ensino - Região de Jales

EE PROFª SUELI DA SILVEIRA MARIN BATISTA

Endereço: Rua Novo Horizonte nº 3794 – Jd. Arapuã – Jales -SP-(017) 632-1625

/E MAIL- e049700a@educacao.sp.gov.br

V - Formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;

VI - Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);

VII - Identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e VIII - Formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

3) DA CARGA HORÁRIA

Resolução SEDUC 07, Artigo 5º - A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

§ 1º - A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade: (...)

b) Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

1 – 32 (trinta e duas) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
2 – 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
3 – 14 (quatorze) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

§ 2º - O Professor em atuação no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar.

4) DAS INSCRIÇÕES

De 14/12/2021 a 17/12/2021 - Com entrega de proposta de trabalho e currículo por e-mail: e049700a@educacao.sp.gov.br

Assunto do e-mail: Inscrição Professor de Apoio a Tecnologia e Inovac

5) DAS ENTREVISTAS

A entrevista será no período de 17 a 19/01/2022, o interessado será informado por telefone, a data e hora da entrevista.

6) DA CLASSIFICAÇÃO

Após a análise da Proposta de Trabalho, observado o atendimento aos requisitos para a função, do currículo e da entrevista, a Equipe Gestora, divulgará a classificação dos candidatos no dia **21/01/2022**, através de contato telefônico.

Jales, 13 de dezembro de 2021.

Adriano Toledo Gouvea
RG nº 390.712-4
Vice-Diretor de Escolas